



REGULAMENTO

7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha

1.0 - REALIZAÇÃO

O “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha” é uma realização do Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural de Itajaí. Em 2022, o festival acontecerá no período de 21 a 31 de julho.

2.0 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha” devem ser realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Sistema Prosas (prosas.com.br/editais), de **11 de fevereiro a 11 de março** de 2022.

2.2 - As inscrições são gratuitas e podem contemplar espetáculos para todos os tipos de público na área de teatro, em variados gêneros e formatos.

Parágrafo único: atividades formativas não se enquadram neste edital.

2.3 - Os grupos/artistas/produtoras poderão inscrever mais de um espetáculo, desde que em formulários separados. No caso dos grupos locais somente um será selecionado.

2.4 - Serão aceitas somente inscrições via pessoa jurídica (CNPJ). Abaixo segue a lista de documentos necessários para inscrição:

- a) Certificado do MEI, contrato social ou estatuto social;
- b) Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;
- c) Cópia do comprovante de residência do proponente (até noventa dias anteriores da data de lançamento do edital);
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certidão negativa de débitos Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão de tributos e contribuições Federais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Declaração de não parentesco do responsável (modelo fornecido pela Fundação Cultural de Itajaí);





- j) Autorização para o uso de imagens referente ao espetáculo selecionado para o festival (modelo fornecido pela Fundação Cultural de Itajaí);
- k) Carta de exclusividade (caso o grupo esteja sendo representado por outra produtora)

3.0 - DA SELEÇÃO

3.1 - Os espetáculos inscritos serão analisados por uma comissão avaliadora (composta por 04 (quatro) profissionais da área teatral, indicados pela Câmara Setorial de Teatro da cidade). Os principais critérios para análise das propostas são a qualidade artística e sua viabilidade técnica, sempre observando o perfil e o conceito do festival, que se orienta pela diversidade e originalidade da proposta, além da adequação aos espaços disponíveis na cidade para a realização do festival.

3.2 - A comissão selecionadora é soberana em suas escolhas, não cabendo recursos ou esclarecimentos posteriores. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos oferecidos pela organização do festival.

3.3 – Poderão ser selecionados até 08 (oito) espetáculos nacionais (de grupos comprovadamente residentes no território brasileiro), até 02 (dois) espetáculos estaduais (de grupos comprovadamente residentes no território catarinense) e até 08 (oito) espetáculos locais (de grupos comprovadamente residentes na cidade de Itajaí).

3.4 - Os espetáculos locais não podem ter participado de edições anteriores do festival.

3.5 – O proponente local pode inscrever quantas propostas desejar, porém somente uma será selecionada.

3.6 - Os espetáculos nacionais e estaduais deverão ser preferencialmente inéditos na cidade de Itajaí.

3.7 Além dos selecionados, a comissão avaliadora terá liberdade de convidar espetáculos não inscritos, caso julgue que os mesmos possam contribuir para a construção da programação do festival.

3.8 - Os grupos selecionados receberão os seguintes cachês, mediante apresentação de nota fiscal, de acordo com a legislação vigente, para a realização de 01(um) apresentação dentro da programação do “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha”, de acordo com a região de domicílio, abaixo especificadas:

Itajaí: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Santa Catarina: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Região Sul, Sudeste e Centro Oeste: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)





Região Nordeste: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Região Norte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.9 - Os grupos selecionados receberão um cachê adicional de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação extra, caso solicitado pela coordenação do festival e aceito pelo grupo.

3.10 - Todas as despesas referentes ao transporte (de equipe e cenografia), bem como hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos grupos selecionados.

3.11 - Caso o espetáculo selecionado seja para plateia limitada (até 150 espectadores), a organização poderá solicitar que seja realizada uma segunda apresentação dentro da programação, sem alterar o valor do cachê.

4.0 - DO RESULTADO

4.1 – O resultado será publicado no site da Fundação Cultural de Itajaí e terá publicação oficial no Jornal do Município, até o **dia 11 de abril** de 2022 (sujeito à alteração de data). A organização do festival entrará em contato com os responsáveis pelas propostas **SELECIONADAS**, por e-mail ou telefone.

4.2 - Os grupos selecionados deverão enviar materiais e documentos complementares, caso necessário, solicitados pelo festival.

5.0 - DAS RESPONSABILIDADES DO FESTIVAL

5.1 - Cabe à Fundação Cultural de Itajaí, além do pagamento do cachê acima estipulado, o fornecimento do equipamento base de iluminação, sonorização e os espaços de apresentação.

5.2 - A organização do festival será responsável pela divulgação das atividades programadas por meio de assessoria de imprensa e material de divulgação do evento. Os participantes se comprometem a participar de entrevistas agendadas, desde que os horários não atrapalhem o andamento da produção nos dias de apresentação.

6.0 - DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

6.1 - Direitos Autorais: é de inteira responsabilidade dos grupos participantes a regularização dos direitos autorais das obras utilizadas (textos e músicas), bem como toda e qualquer despesa decorrente de qualquer ação fiscal por parte dos órgãos competentes





(SBAT, ECAD, ABRAMUS, etc). **Portanto, será necessário o envio das liberações pertinentes no ato da inscrição. Caso não seja comprovado o pagamento ou a isenção do recolhimento dos direitos autorais do texto e das músicas, o Festival se reserva ao direito de não contratar o grupo selecionado.**

6.2 - Todas as solicitações técnicas (palco, iluminação, sonorização) serão atendidas de acordo com as características das salas e teatros utilizados pelo festival. Caso o espetáculo use gelatinas e/ou globos específicos, fica a cargo do grupo providenciá-los. As marcas e modelos dos equipamentos de iluminação e sonorização utilizados nas salas/ teatros (bem como a potência a ser dimensionada para cada espaço) serão definidos pela coordenação técnica do festival.

6.3 - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários programados e informados ao grupo pela organização do festival.

6.4 - Cada grupo/artista deverá deixar o local totalmente desocupado após sua última apresentação. A produção do festival não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos.

6.5 - Menores de idade, integrantes de espetáculos, devem portar autorização dos pais ou responsáveis legais e do Juizado de Menores para viagem e apresentações.

6.6 – Além da realização do espetáculo, cada grupo selecionado na mostra nacional deverá realizar uma ação (formativa, performativa ou artística) com a duração entre 45 (quarenta e cinco) minutos e 02 (duas) horas, no dia seguinte à apresentação; sendo que o pagamento por esta atividade já está incluído no valor do cachê estipulado no item **3.8**.

6.6. – Os grupos selecionados deverão manter atualizados os contatos de seu responsável junto à organização do festival.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição no “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha” pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.2 - Ao realizar a sua inscrição o Proponente aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução dos fins deste Regulamento, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento e o(s) projeto(s) para o(s) qual(is) foi(ram) contemplados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.





7.3 - A Fundação Cultural de Itajaí - FCI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

7.4 - O Proponente, durante o período de Pandemia COVID – 19, deverá seguir as demais normas estabelecidas pela Fundação Cultural de Itajaí – FCI e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

7.5 - Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Comissão Organizadora do festival.

Mais informações e/ou esclarecimento de dúvidas devem ser tratados pelo e-mail: festivaltonicunha@itajai.sc.gov.br, com cópia para festivaltonicunha@gmail.com

Itajaí, 11 de fevereiro 2022.

VANDERLEI LAZZAROTTI

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30